



Município de Godofredo Viana/MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



ANO V - Nº 0017 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/9 PÁGINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DETENTORA: MEDFARMA PRODUTOIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SRP003/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTOS**, neste ato representada pelo Sr(a) **SR.ª NORMA PEREIRA BORGES**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 003/2017, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Janeiro de 2017 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **MEDFARMA PRODUTOIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 006/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MEDFARMA PRODUTOIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.159.021/0001-54, localizada na Rua do Passeio, nº 570, Centro, São Luís – MA, representada pelo **SR(A). REINALDO RIBEIRO VIANA**, portador do RG: nº 0417962020116 SSP/MA e o CPF: nº 452.855.603-06, sendo denominada(s) **DETENTORA(s)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 000/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 003/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 006/2017.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE solicitar o fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, do município de GODOFREDO VIANA - MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: MEDFARMA PRODUTOIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.159.021/0001-54

LOTE 1 – MEDICAMENTOS EM GERAL

LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	1	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Ampola	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00

1	2	Soro glicofisiológico 500 ml	Ampola	2000	R\$ 5,96	R\$ 11.920,00
1	3	Ampicilina 500mg 840 caps	Caixa	30	R\$ 355,22	R\$ 10.656,60
1	4	Ambroxol Xarope Adulto 100ml	Vidro	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
1	5	Ambroxol Xarope Infantil 100ml	Vidro	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
1	6	Soro-ringer lactado 500ml	Ampola	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
1	7	Soro-ringer simples 500ml	Ampola	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
1	8	Azitromicina 500mg 450 comp	Caixa	30	R\$ 181,67	R\$ 5.450,10
1	9	Ranitidina injetável c/100 amp.	Caixa	50	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00
1	10	Vitamina C cx c/100 amp	Caixa	40	R\$ 119,60	R\$ 4.784,00
1	11	Ciprofloxacino 500mg 300 comp	Caixa	30	R\$ 136,78	R\$ 4.103,40
1	12	Transamin injetável cx c/5 amp	Caixa	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
1	13	Sulfadiazina de prata 50g	Unidade	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
1	14	Sinvastatina 20mg 30 comp	Caixa	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
1	15	Fluconazol 150mg 200 cáps	Caixa	20	R\$ 145,63	R\$ 2.912,60
1	16	Sinvastatina 40mg 30 comp	Caixa	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
1	17	Nimesulida Gotas 15ml	Vidro	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
1	18	Furosemida inj cx c/50	Caixa	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
1	19	Atenolol 50mg 600comp	Caixa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
1	20	Simeticona Gotas 10ml	Vidro	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
1	21	Metronidazol inj. 100 ml amp	Unidade	500	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
1	22	Nimesulida 100mg 12 comp	Caixa	800	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
1	23	Furosemida 40mg 20 comp	Caixa	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
1	24	Alendronato Sódico 70mg 4 comp	Caixa	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
1	25	loratadina xarope 100ml	Unidade	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
1	26	Azitromicina 600mg Susp. 15ml	Caixa	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
1	27	Glicose 25% inj. cx d 200 amp	Caixa	10	R\$ 78,20	R\$ 782,00
1	28	Aciclovir 200mg 25 comp	Caixa	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
1	29	Bromidrato de fenoterol 20ml	Unidade	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
1	30	Brometo de ipratrópio sol. 20ml	Unidade	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00

TOTAL LOTE R\$ 118.299,30

LOTE 2 – MATERIAL HOSPITALAR

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
2	1	Agulha Descartável 13x4,5 cx c/500	Caixa	24	R\$ 10,92	R\$ 262,08
2	2	Agulha Descartável 25x7,0 cx c/100	Caixa	84	R\$ 11,54	R\$ 969,36
2	3	Agulha Descartável 25x8,0 cx c/100	Caixa	84	R\$ 11,54	R\$ 969,36
2	4	Agulha Descartável 30x7,0 cx c/100	Caixa	84	R\$ 11,54	R\$ 969,36
2	5	Agulha Descartável 30x8,0 cx c/100	Caixa	84	R\$ 11,54	R\$ 969,36
2	6	Alcool 70% 1000 ml	Unidade	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
2	7	Alcool 96% 1000ml	Unidade	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	8	Algodão hidrófilo 500 g	Rolo	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
2	9	Aparelho de Pressão	Unidade	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
2	10	Aparelho para glicemia	Unidade	30	R\$ 110,40	R\$ 3.312,00
2	11	Atadura crepon 10cm 13 fios c/12	Pacote	84	R\$ 7,80	R\$ 655,20
2	12	Atadura crepon 12cm 13 fios d 12	Pacote	84	R\$ 9,29	R\$ 780,36
2	13	Atadura crepon 15cm 13 fios c/12	Pacote	84	R\$ 15,91	R\$ 1.336,44
2	14	Atadura crepon 20cm 13 fios c/12	Pacote	84	R\$ 21,20	R\$ 1.780,80
2	15	Atadura crepon 25cm 13 fios c/12	Pacote	84	R\$ 26,51	R\$ 2.226,84
2	16	Esparadrapo 10x4.5	Unidade	1600	R\$ 11,48	R\$ 18.368,00
2	17	Luva cirúrgica nº 7,0	Par	2.400	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00
2	18	Luva cirúrgica nº 7,5	Par	2.400	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00

2	19	Luva cirúrgica nº 8,0	Par	2.400	R\$ 2,17	R\$ 5.208,00
2	20	Luvas de procedimento Tam G cx c/100	Caixa	100	R\$ 32,38	R\$ 3.238,40
2	21	Luvas de procedimento Tam M cx c/100	Caixa	300	R\$ 32,38	R\$ 9.715,20
2	22	Luvas de procedimento Tam P cx c/100	Caixa	350	R\$ 32,38	R\$ 11.334,40
2	23	Máscara descartável c/ elástico Pct c/100	Pacote	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
2	24	Scalp nº 19	Caixa	20	R\$ 40,68	R\$ 813,60
2	25	Scalp nº 21	Caixa	20	R\$ 40,68	R\$ 813,60
2	26	Scalp nº 23	Caixa	20	R\$ 40,68	R\$ 813,60
2	27	Scalp nº 25	Caixa	20	R\$ 40,68	R\$ 813,60
2	28	Scalp nº 27	Caixa	20	R\$ 41,12	R\$ 822,40
2	29	Seringas 10ml s/ agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
2	30	Seringas 1ml s/ agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
2	31	Seringas 20ml s/agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
2	32	Seringas 3ml s/ agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
2	33	Seringas 5ml s/ agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
2	34	Sonda aspiração traqueal nº 6	Unidade	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
2	35	Sonda aspiração traqueal nº 8	Unidade	120	R\$ 1,05	R\$ 126,00
2	36	Sonda aspiração traqueal nº 10	Unidade	120	R\$ 1,08	R\$ 129,60
2	37	Sonda aspiração traqueal nº 12	Unidade	120	R\$ 1,13	R\$ 135,60
2	38	Sonda Foley 2 vias nº 08	Unidade	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
2	39	Sonda Foley 2 vias nº 10	Unidade	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
2	40	Sonda Foley 2 vias nº 12	Unidade	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
2	41	Sonda Foley 2 vias nº 14	Unidade	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
2	42	Sonda Foley 2 vias nº 16	Unidade	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
2	43	Sonda Foley 2 vias nº 18	Unidade	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
2	44	Sonda nasogástrica nº 08	Unidade	36	R\$ 1,44	R\$ 51,84
2	45	Sonda nasogástrica nº 10	Unidade	36	R\$ 1,57	R\$ 56,52
2	46	Sonda nasogástrica nº 12	Unidade	36	R\$ 1,63	R\$ 58,68
2	47	Sonda nasogástrica nº 14	Unidade	36	R\$ 1,65	R\$ 59,40
2	48	Sonda nasogástrica nº 16	Unidade	36	R\$ 1,92	R\$ 69,12
2	49	Sonda nasogástrica nº 20	Unidade	36	R\$ 2,37	R\$ 85,32
2	50	Sonda uretral nº 8	Unidade	36	R\$ 1,04	R\$ 37,44
2	51	Sonda uretral nº 12	Unidade	36	R\$ 1,13	R\$ 40,68
2	52	Sonda uretral nº 14	Unidade	36	R\$ 1,28	R\$ 46,08
2	53	Termômetro digital rígido	Unidade	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
2	54	Tira de Teste p/glicemia Cx c/50	Caixa	84	R\$ 85,10	R\$ 7.148,40

TOTAL LOTE R\$ 123.518,24

LOTE 3 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
3	1	Limalha de 2 porções c/ 50	Caixa	15	R\$ 387,75	R\$ 5.816,25
3	2	Limalha de 1 porção c/ 50	Caixa	15	R\$ 305,50	R\$ 4.582,50
3	3	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	R\$ 1.175,00	R\$ 5.875,00
3	4	Agulha gengival longa cx c/100	Caixa	10	R\$ 86,95	R\$ 869,50
3	5	Agulha gengival cx c/100	Caixa	10	R\$ 85,10	R\$ 851,00
3	6	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	R\$ 1.128,00	R\$ 5.640,00
3	7	Brocas diamantadas tam. variados	Unidade	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
3	8	Anestésico c/ Clonidrato de Filepressina cx c/ 50	Caixa	30	R\$ 152,75	R\$ 4.582,50
3	9	Kit de brocas douradas p/ acabamento de resina composta	Kit	25	R\$ 164,50	R\$ 4.112,50
3	10	Anestésico odontológico cx c/ 50	Caixa	60	R\$ 129,25	R\$ 7.755,00
3	11	Adesivo p/ dentina e esmalte	Vidro	24	R\$ 138,00	R\$ 3.312,00

3	12	Oleo lubrificante p/ alta e baixa rotação	Vidro	24	R\$ 112,80	R\$ 2.707,20
3	13	Resina fotopolimerizavel micro híbrida	Tubo	50	R\$ 58,75	R\$ 2.937,50
3	14	Tira de lixa de papel cx c/ 150	Unidade	50	R\$ 58,75	R\$ 2.937,50
3	15	Fio agulhado 3.0 cx c/ 24	Caixa	25	R\$ 70,50	R\$ 1.762,50
3	16	Hidróxido de Cálcio pasta	Caixa	25	R\$ 98,70	R\$ 2.467,50
3	17	Germirio c/ 5L	Unidade	25	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
3	18	lonômero de vidro líquido p/ restauração	Vidro	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
3	19	lonômero de vidro pó p/ restauração	Vidro	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
3	20	Agua destilada C/5 LTS	Galão	110	R\$ 34,50	R\$ 3.795,00
3	21	Rolete de algodão c/ 100	Pacote	440	R\$ 8,22	R\$ 3.616,80
3	22	Escova infantil	Unidade	2.200	R\$ 1,53	R\$ 3.366,00
3	23	Flúor Gel	Vidro	280	R\$ 11,75	R\$ 3.290,00
3	24	Anti hemorrágico Hemostop	Vidro	50	R\$ 61,10	R\$ 3.055,00
3	25	Eugenol c/ 20ml	Vidro	70	R\$ 37,60	R\$ 2.632,00
3	26	Paramonoclorofenol	Vidro	50	R\$ 51,70	R\$ 2.585,00
3	27	Tira de lixa de aço cx c/ 12	Unidade	50	R\$ 51,70	R\$ 2.585,00
3	28	Máscara c/ elástico cx d 50 und	Caixa	90	R\$ 28,20	R\$ 2.538,00
3	29	Cunha de madeira	Unidade	44	R\$ 51,70	R\$ 2.274,80
3	30	Sugador de saliva pct d 40	Pacote	140	R\$ 16,21	R\$ 2.269,40
3	31	Glutaraldeido	Litro	50	R\$ 44,65	R\$ 2.232,50
3	32	Tartarite	Vidro	50	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
3	33	Fio dental c/ 500 mt	Unidade	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
3	34	Formocresol	Vidro	50	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
3	35	Clorexidina vdr c/ 100ml	Vidro	36	R\$ 42,30	R\$ 1.522,80
3	36	Hidróxido de Cálcio PA	Vidro	50	R\$ 19,97	R\$ 998,50
3	37	Óxido de Zinco	Unidade	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
3	38	Anestésico tópico	Pote	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
3	39	Matriz 05 07mm	Unidade	180	R\$ 4,72	R\$ 849,60
3	40	Fita p/ autoclave pacote c/ 48	Rolo	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00

TOTAL LOTE R\$ 116.039,35

LOTE 4 – MATERIAIS LABORATORIAIS

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
4	1	Triglicerides c/ 200 testes	Kit	15	R\$ 533,60	R\$ 8.004,00
4	2	Pcr c/ 60 testes (rerolatex)	Kit	20	R\$ 227,70	R\$ 4.554,00
4	3	Tira de urina c/ 150 (uriquest)	Kit	15	R\$ 276,00	R\$ 4.140,00
4	4	Glicose c/ 500 testes	Kit	25	R\$ 157,45	R\$ 3.936,25
4	5	Teste de gravidez c/ 25 (betalatex)	Kit	25	R\$ 103,50	R\$ 2.587,50
4	6	Tubo de hemolise 12x7,5	Unidade	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
4	7	Mucoproteinas c/50 testes	Kit	8	R\$ 184,00	R\$ 1.472,00
4	8	Pipetador fixo c/ dispens. De ponteira 10 ml	Unidade	5	R\$ 289,80	R\$ 1.449,00
4	9	Pipetador fixo c/ dispens. De ponteira 20 ml	Unidade	5	R\$ 289,80	R\$ 1.449,00
4	10	Pipetador fixo c/ dispens. De ponteira 150 ml	Unidade	5	R\$ 289,80	R\$ 1.449,00
4	11	Acido úrico c/ 120 testes	Kit	22	R\$ 62,00	R\$ 1.364,00
4	12	Tb. P/ centrifugação	Unidade	140	R\$ 9,20	R\$ 1.288,00
4	13	Colesterol liquiform c/ 200 testes	Kit	12,5	R\$ 100,00	R\$ 1.250,00
4	14	Creatinina c/ 100 testes	Kit	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
4	15	Ponteira azul	Pacote	15	R\$ 73,60	R\$ 1.104,00
4	16	Soro anti - AB	Frasco	20	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
4	17	Bilirrubina c/ 110 testes	Kit	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
4	18	Fósforo c/ 100 testes	Kit	10	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00

4	19	Soro anti - A	Frasco	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
4	20	Soro anti - B	Frasco	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
4	21	Colesterol hdl c/ 100 testes	Kit	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
4	22	Ponteira amarela	Pacote	25	R\$ 27,60	R\$ 690,00
4	23	Albumina c/250 testes	Kit	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
4	24	Alcool ácido 3% 1000 ml	Litro	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
4	25	Amilase c/ 100 testes	Kit	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	26	Azul de metileno 1000 ml	Litro	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	27	Lamina fosca c/50	Caixa	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60
4	28	Escova p/ lavagem de tubo tam P	Unidade	20	R\$ 14,37	R\$ 287,40
4	29	Escova p/ lavagem de tubo tam M	Unidade	20	R\$ 14,37	R\$ 287,40
4	30	Lamenula 22x22c/100	Caixa	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
4	31	Lamina lisa c/50	Caixa	22	R\$ 11,75	R\$ 258,50
4	32	Pipeta 10 ml	Unidade	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
4	33	Pipeta 5 ml	Unidade	25	R\$ 9,20	R\$ 230,00
4	34	Oleo de imersão	Frasco	5	R\$ 39,10	R\$ 195,50
4	35	Máscara descartável c/50	Pacote	12,5	R\$ 12,00	R\$ 150,00
4	36	Escova p/ lavagem de tubo tam G	Unidade	10	R\$ 14,37	R\$ 143,70
4	37	Pipeta dewestergreen	Unidade	15	R\$ 2,14	R\$ 32,10

TOTAL LOTE R\$ 48.643,95

LOTE 5 – MEDICAMENTOS DE FÁRMACIA BÁSICA

LOTE	ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
5	1	Enalapril 20mg c/30 comp.	Caixa	1000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
5	2	Cefalexina 250mg, sup. 60 ml	Frasco	350	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
5	3	Enalapril 10mg c/30 comp.	Caixa	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
5	4	Albendazol susp. 40 mg/ml 10ml	Unidade	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
5	5	Cefalexina comp. c/ 10	Caixa	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
5	6	Amoxicilina 500cx c 840 comp	Caixa	40	R\$ 367,08	R\$ 14.683,20
5	7	Amoxicilina 250mg / 5ml susp. 60ml	Unidade	1.200	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
5	8	Miconazol creme vaginal 50g	Unidade	700	R\$ 10,42	R\$ 7.294,00
5	9	Cetoconazol creme 30g	Tubo	2000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
5	10	Paracetamol 750mg cx c/480 comp.	Caixa	80	R\$ 81,09	R\$ 6.487,20
5	11	Ibuprofeno 600mg 500 comp.	Caixa	60	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
5	12	Mebendazo susp. Oral 30 ml	Unidade	3000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
5	13	Sulfato ferroso liq. 100ml	Unidade	900	R\$ 5,43	R\$ 4.887,00
5	14	Metronidazol creme vaginal 50g	Unidade	600	R\$ 8,14	R\$ 4.884,00
5	15	Complexo B Liq. 100ml (polivitaminico)	Unidade	1000	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
5	16	Diclofenaco gts 15mg/ml	Unidade	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
5	17	Nistatina creme vaginal 60g	Unidade	400	R\$ 11,01	R\$ 4.404,00
5	18	Hidroclorotiazida 25mg c/ 400 comp.	Caixa	200	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
5	19	Paracetamol 500mg cx c/ 500 comp.	Caixa	80	R\$ 49,91	R\$ 3.992,80
5	20	Omeprazol 20mg cx c/ 560 comp.	Caixa	60	R\$ 66,35	R\$ 3.981,00
5	21	Sulfato ferroso gotas 30ml	Unidade	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
5	22	Anladipino 5mg 500 comp	Caixa	96	R\$ 35,20	R\$ 3.379,20
5	23	Hidroxido de aluminio susp.c/ 100ml	Unidade	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
5	24	Albendazol 200mg cx c/ 100 comp	Caixa	30	R\$ 92,16	R\$ 2.764,80
5	25	Metronidazol 250mg cx c/ 600 comp.	Caixa	20	R\$ 138,15	R\$ 2.763,00

5	26	Paracetamol gotas 200mg 15 ml	Unidade	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
5	27	Dexametasona elixir cq100ml	Unidade	900	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
5	28	Furosemida 40mg cx c/500 comp.	Caixa	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
5	29	Eritromicina 250mg/5ml susp. 60ml	Unidade	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
5	30	Metronidazol 40mg susp. 80ml	Unidade	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
5	31	Salbutamol xarope 120ml	Unidade	900	R\$ 2,11	R\$ 1.899,00
5	32	Captopril 25ing cx c/ 300 comp	Caixa	120	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00
5	33	Dexclorfeniramina susp. 100ml	Unidade	800	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00
5	34	Losartana Potássica 50mg cx c/300	Caixa	60	R\$ 27,17	R\$ 1.630,20
5	35	Prednisona 20 mg c/ 10 comp.	Caixa	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
5	36	Propranolol 40mg c/ 500 comp.	Caixa	50	R\$ 32,17	R\$ 1.608,50
5	37	Sulfato ferroso cx c/40 comp.	Caixa	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
5	38	Neomicina + Bacitracina creme	Unidade	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
5	39	Sulfamet. + trimet.. 400/80mg c/ 200	Caixa	40	R\$ 36,76	R\$ 1.470,40
5	40	Dexametasona creme 0,1%	Bisnaga	900	R\$ 1,63	R\$ 1.467,00
5	41	Cetoconazol 200mg cx c/450 comp	Caixa	12	R\$ 120,31	R\$ 1.443,72
5	42	Sulfamet. + trimet. Susp. Ped. 50ml	Unidade	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
5	43	Prednisona 5mg c/ 20 comp.	Caixa	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
5	44	Diclofenaco sódio 50 mg cxc/500 comp	Caixa	30	R\$ 38,41	R\$ 1.152,30
5	45	Metformina 850mg c/ 200 comp.	Caixa	40	R\$ 26,81	R\$ 1.072,40
5	46	Glibenclamida 5mg c/ 30 comp.	Caixa	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
5	47	Ácido acetils. 100mg, c/ 100 comp	Caixa	10	R\$ 57,90	R\$ 579,00

TOTAL LOTE R\$ 184.658,72

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O fornecimento do objeto licitado será entregue, predominantemente na CIDADE DE GODOFREDO VIANA. Esta definição do local da realização dos serviços pode ser revista em função de necessidades

Parágrafo segundo – O fornecimento será de forma gradativa, de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

Parágrafo Terceiro – O prazo de início de entrega pela CONTRATADA será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de fornecimento, verificará se os mesmos atendem às características especificadas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos os serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.
- Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do MUNICIPIO, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decretos Municipais nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de CANDIDO MENDES - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Godofredo Viana - MA, 23 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
(CONTRATANTE)
Gerenciadora

MEDFARMA PRODUTOIS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,
(CONTRATADA)
Detentora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DETENTORA: REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA - EEP E M G FERREIRA LEITE EIRELLI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SRP002/2017

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**, com sede na Av. Deputado João Jorge Filho, nº 84, Godofredo Viana – MA. CEP 65.285-000, CNPJ 06.157.051/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR**, doravante denominada **GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e considerando ainda o PRESENCIAL SRP Nº 002/2017, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de Janeiro de 2017 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA - EEP para os LOTES I e II e M G FERREIRA LEITE EIRELLI - ME para o LOTE III** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 005/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA**, localizada a Rua Dr. Felisberto Carvalho/21 de Abril, nº 18, Bairro Coreia, São Luís – MA, CNPJ: 12.096.129/0001-24 para os LOTES I e II, nos respectivos valores **R\$ 318.870,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta reais)** e **R\$ 89.035,00 (oitenta e nove mil e trinta e cinco reais)**, representada pelo Sr., **AUGUSTO CESAR GOMES LEITE**, portador do RG: 224.372 SSP/MA e CPF: 104.573.053-04 e **M G FERREIRA LEITE EIRELLI – ME**, localizada Res. Filadélfia, nº 05, rua 01 quadra A, Sala 03, Aurora, São Luís – MA, CNPJ: 21.793.358/0001-99, para o LOTE III no valor de **R\$ 186.120,00 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte reais)**, representada pelo **Sra. MARIA GORETE FERREIRA**

LEITE, portadora do RG: nº 48902972013-4 SSP/MA e o CPF: nº 993.893.703-68, sendo denominada(s) **DETENTORA(s)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decretos Municipais nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo serviços de instalação, remanejamento e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios, por outros novos e originais., por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 002/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 005/2017.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a GERENCIADORA solicitar o fornecimento/serviço, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do município de GODOFREDO VIANA - MA.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos bens, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na tabela abaixo.

DETENTORA: REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA – EEP, CNPJ: 12.096.129/0001-24

a) LOTE I: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split.

Item	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	Split 9.000 btu/h	25	3.012,00	75.300,00
02	Split 12.000 btu/h	30	3.787,00	113.610,00
03	Split 24.000 btu/h	20	6.498,00	129.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				318.870,00

b) LOTE II: Instalação de aparelhos de ar condicionado Split

Item	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	Split 9.000 btu/h	25	973,00	24.325,00
02	Split 12.000 btu/h	30	1.239,00	37.170,00
03	Split 24.000 btu/h	20	1.377,00	27.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE II				89.035,00

DETENTORA: M G FERREIRA LEITE EIRELLI – ME, CNPJ: 21.793.358/0001-99

c) LOTE III: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de anual para ar condicionado Split.

Item	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Total
01	Split 9.000 btu/h	25	190,00	4.750,00
02	Split 12.000 btu/h	30	212,00	3.360,00
03	Split 24.000 btu/h	20	220,00	4.400,00
			Total mensal	15.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE II				186.120,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/serviço do objeto licitado será entregue, predominantemente na CIDADE DE GODOFREDO VIANA. Esta definição do local da realização dos serviços pode ser revista em função de necessidades

Parágrafo segundo – O fornecimento/serviço será de forma gradativa, de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Parágrafo Terceiro – O prazo de início de entrega e execução dos serviços pelas CONTRATADAS será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento/Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de fornecimento/serviço, verificará se os mesmos atendem às características especificadas no Projeto Básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos os serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- e) O Fornecedor/prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- f) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- g) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- h) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es)/prestador(es) de serviço será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do MUNICIPIO, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 002/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decretos Municipais nº 004 e 007/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais 004 e 007/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de CANDIDO MENDES - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas a GERENCIADORA e as DETENTORAS, as partes assinam o presente.

Godofredo Viana - MA, 23 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOÃO LUIZ MENEGAZZO JUNIOR
Gerenciadora

REFRIGERAÇÃO PRIMAVERA LTDA - EEP
AUGUSTO CESAR GOMES LEITE
Detentora

M G FERREIRA LEITE EIRELLI – ME
MARIA GORETE FERREIRA LEITE
Detentora